## MENSAGEM N.º 64/2024

## De 2 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.144.234,71 (quatro milhões, cento e quarentae quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Trata-se de suplementações orçamentárias necessárias a ações voltadas à Escola do Futuro, Maylasky; remanejamentos de saldos das Emendas 8 e 12/2023, disponibilizados conforme Ofício Vereador 1050/2024, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerine Júnior; e ainda, ajuste nos saldos de folha de pagamento.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Rafael Tanzi de Araújo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 64/2024**

**De 2 de agosto de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.144.234,71 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.144.234,71 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(10830) 01.04.01.12.361.0016.1373.4.4.90.51.00 ...........................................R$ 425.934,71

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: Escola do Futuro - Maylasky

(263) 01.04.11.13.392.0069.2294.3.3.90.30.00 ...............................................R$ 43.300,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Oficinas Culturais

(120) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.11.00 ...............................................R$ 3.275.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(189) 01.04.03.12.365.0018.2222.3.3.90.36.00 ...............................................R$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários na Educação Infantil - EMEIS

**TOTAL: ............................................................................................................R$ 4.144.234,71**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(335) 01.06.01.15.452.0028.2068.3.3.90.39.00 ...............................................R$ 425.934,71

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública

(271) 01.04.11.13.392.0069.2536.3.3.90.39.00 ...............................................R$ 12.500,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Emenda LOA 08/2024 – Pesquisa e Diagnostico Histórico e Social dos Bairros que formam a Comunidade da EMEIF Juca Rocha

(272) 01.04.11.13.392.0069.2539.3.3.90.36.00 ...............................................R$ 15.400,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Emenda LOA 12/2024 – Oficinas Culturais

(273) 01.04.11.13.392.0069.2539.3.3.90.39.00 ...............................................R$ 15.400,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Emenda LOA 12/2024 – Oficinas Culturais

(082) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00 ...............................................R$ 100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários Administrativos

(091) 01.02.01.04.122.0013.2223.3.3.91.97.00 ...............................................R$ 3.275.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial

Ação: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

(135) 01.04.01.12.361.0016.2027.3.3.90.30.00 ...............................................R$ 40.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Transporte Escolar

(136) 01.04.01.12.361.0016.2027.3.3.90.39.00 ...............................................R$ 40.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Transporte Escolar

(147) 01.04.01.12.361.0016.2254.3.3.90.30.00 ...............................................R$ 120.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Combustíveis e Lubrificantes

(214) 01.04.07.04.364.0020.2279.3.3.90.18.00 ...............................................R$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Auxílio Financeiro a Estudante

Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior

(147) 01.04.07.04.364.0067.2341.3.3.90.39.00 ...............................................R$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Passe Escolar Estudantes

**TOTAL: .............................................................................................................R$ 4.144.234,71**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/8/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**